

**DECRETO N.º 7.803**  
**DE 05 DE JULHO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 766.518,00 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**, Prefeito Municipal em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 766.518,00 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

22.10.04.131.0049.2264.339000	<u>DIVULGACAO OFICIAL</u>	31.000,00
24.10.28.846.0000.0041.319000	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	700.000,00
26.10.14.422.0102.2044.339000	<u>ATENDIMENTO AO CIDADAO</u>	6.956,00
26.10.14.422.0102.2044.449000	<u>ATENDIMENTO AO CIDADAO</u>	<u>28.562,00</u>
TOTAL	<u></u>	<u>766.518,00</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17.11.17.512.0100.3602.449000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	735.518,00
18.10.23.695.0043.2239.339000	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	<u>31.000,00</u>
TOTAL	<u></u>	<u>766.518,00</u>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de Julho de 2017.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**

Prefeito Municipal em Exercício

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Julho de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**

Chefe do Departamento

